

RETIFICAÇÕES		PORTARIA Nº 124, DE 15 DE JULHO DE 2019
No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 97, de 16/05/2019, Seção 1, p. 41, Processo: 47039.006795/2019-12, onde se lê: Imigrante: JONAS JOSEF, leia-se: Imigrante: JOSEF JONAS. No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 124, de 01/07/2019, Seção 1, p. 169, Processo: 47039.009687/2019-93, onde se lê: Imigrante: WERNER STADLMANN, leia-se: Imigrante: WERNER JOHANN STADLMANN. No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 124, de 01/07/2019, Seção 1, p. 169, Processo: 47039.009705/2019-37, onde se lê: Imigrante: BERNHARD KHOR, leia-se: Imigrante: BERNHARD MICHAEL KHOR. No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 100, de 27/05/2019, Seção 1, p. 33, Processo: 47039.006247/2019-84, onde se lê: Mãe: LEAH THERESA AMAKER; Pai: DAVID LEE BIOM, leia-se: Mãe: LEAH TERESA AMAKER; Pai: DAVID LEE BJORNE. No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 121, de 26/06/2019, Seção 1, p. 94, Processo: 47039.007589/2019-11, onde se lê: Mãe: CHANGYONG HA; Pai: GYEONGJA HWANGBO, leia-se: Mãe: GYEONGJA HWANGBO; Pai: CHANGYONG HA. No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 118, de 21/06/2019, Seção 1, p. 40, Processo: 47039.008677/2019-31, onde se lê: Mãe: GERARD WILHELMINA MARIA NIJBOER; Pai: JOKE RIPZAAD, leia-se: Mãe: JOKE RIPZAAD; Pai: GERARD WILHELMINA MARIA NIJBOER.		A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve: Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo: NZINGA ROMARIO RUTH - G189906-K, natural da Angola, nascido em 5 de janeiro de 2011, filho de Romario Daniel Lina e de Ruth Victor Mariana, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.006465/2018-04); RAGHAD ALMADANI - F112685-L, natural da Síria, nascida em 28 de agosto de 2013, filha de Mhd Adnan Al Madani e de Dana Jumaa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.012633/2019-18) e WARID YUSUF AL HERFI - G301223-B, natural dos Estados Unidos da América, nascido em 12 de maio de 2015, filho de Khaldoun Al Herfi e de Sumaieh Baz, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.044819/2018-47). MARTHA PACHECO BRAZ
		PORTARIA Nº 125, DE 15 DE JULHO DE 2019
		A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve: Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil: ALFONSO OTONIEL PENA NUNEZ - V182694-Z, natural da Colômbia, nascido em 27 de dezembro de 1967, filho de Alfonso Pena Villegas e de Elsa Nunez de Pena, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08793.002848/2017-52). A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017. MARTHA PACHECO BRAZ
		PORTARIA Nº 126, DE 15 DE JULHO DE 2019
		A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve: Declarar a perda da nacionalidade brasileira das pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma do Art. 251 do Decreto nº 9.199/2017: ELIANE MOURA MORAIS, nascida em 11 de dezembro de 1980, filha de Joarez de Moraes e de Maria do Carmo Moura de Moraes, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.002270/2019-96); MARCYELE DE SOUSA LIMA, nascida em 28 de julho de 1999, filha de Marcelo Alves de Lima e de Maria Luciene de Sousa Lima, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.002140/2019-53); MARIA DO CARMO SEEKIRCHER, nascida em 11 de outubro de 1969, filha de João Bandeira e de Maria das Dores Monteiro Bandeira, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.025933/2019-30); MELODY AGUIAR SANTOS MENEZES, nascida em 3 de novembro de 1999, filha de Jacinto Oliveira de Menezes Neto e de Eliane Aguiar Santos Menezes, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.002104/2019-90) e SARA CRISTINA DE ARAÚJO, nascida em 29 de julho de 1986, filha de Josely Araújo Filho e de Maria Aparecida da Conceição Araújo, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.002122/2019-71). MARTHA PACHECO BRAZ
		PORTARIA Nº 127, DE 15 DE JULHO DE 2019
		A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.009309/2013-08, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve: Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, NOZIPHO EUTRICIA MVALA, de nacionalidade sul-africana, filha de Abel Morabe Mvala e de Vaolet Mvala, nascida em Klerksdorp, na República da África do Sul, em 6 de abril de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída. MARTHA PACHECO BRAZ
		PORTARIA Nº 128, DE 15 DE JULHO DE 2019
		A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.017246/2009-80, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve: Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RODOLFO CASTRO CALDERON, de nacionalidade colombiana, filho de Baldomero Castro e de Blanca Dori Calderon, nascido em Girardor, na República da Colômbia, em 20 de dezembro de 1959, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída. MARTHA PACHECO BRAZ
		PORTARIA Nº 129, DE 15 DE JULHO DE 2019
		A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve: Reconhecer e Certificar aos portugueses abaixo relacionados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos no Brasil, nos termos do Art. 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil: JOAO FILIPE FERRINHO ANTUNES PREGO - V712320-2, natural de portugal, nascido em 20 de janeiro de 1976, filho de Antonio Manuel da Conceição Antunes Prego e de Elisabete Maria de Jesus Ferrinho a Prego, residente no Estado do Pernambuco (Processo nº 08400.000283/2019-15); LUIS CARLOS PAIS BERNARDO - W322951-I, natural de portugal, nascido em 12 de dezembro de 1964, filho de Francisco Antonio Bernardo e de Teresa de Jesus Pais, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08000.010430/2019-60) e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a do estrangeiro **RODOLFO CASTRO CALDERON**, de nacionalidade colombiana, filho de Baldomero Castro e de Blanca Dori Calderon, nascido em Girardor, na República da Colômbia, em 20 de dezembro de 1959, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 128, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 17/09/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12391170&crc=7F6993CA)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12391170&crc=7F6993CA](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12391170&crc=7F6993CA).

Código verificador: **12391170** e Código CRC: **7F6993CA**.

Referência: Processo nº 08018.017246/2009-80

SEI nº 12391170